



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

Associação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ASFHIC Províncias de Santa Cruz-Sede Salvador/BA

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO-INEP:27045153

Praça Jácome Calheiros, 117 – CEP 57200 – 000 – Penedo Alagoas – Brasil

Fone: (082) 3551-2255 – E-mail: colimaculada@hotmail.com.br – CNPJ: 15233646/0022-10

Escola Fundada em 13/04/1913

Portaria/SEDUC Nº 3.481/2017 D.O. de 29/08/2017 – Validação de Estudos

EDITAL N.º 01/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

PARA O ANO LETIVO DE 2020

O **Colégio Imaculada Conceição** CNPJ/15.233.646/0022-10 Obra Mantida da Associação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição, inscrita no CNPJ 15.233.646-0001/96, entidade sem fins econômicos e certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, com atuação na área da educação no nível de ensino da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, **torna público** seu **Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100% da anuidade) e Parcial (50% da anuidade) para o ano letivo de 2020, em conformidade** com a Lei n.º 12.101/2009 e Lei n.º 12.868/2013, regulamentadas pelo Decreto nº 8.242/2014, e diretrizes emanadas pela **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo** instituída pelo Colégio Imaculada Conceição, sendo o Processo de Concessão de Bolsas de Estudo operacionalizado pelo Setor de Serviço Social.

Os interessados em concorrer às Bolsas de Estudo ofertadas pelo Colégio para o Ano Letivo de 2020 devem atender obrigatoriamente as diretrizes contidas neste Edital, que encontra-se na Secretaria ou no Setor de Serviço Social do Colégio, e ainda afixados no Painel de Comunicação.

I – Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo

Esse edital tem a finalidade de **informar** as condições de inscrição, **estipular** o número de Bolsas de Estudo ofertadas e ainda, regular o Processo de Concessão das mesmas, bem como, **tornar público** os procedimentos, critérios e normas que pautarão o



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

Associação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ASFHIC Províncias de Santa Cruz-Sede Salvador/BA

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO-INEP:27045153

Praça Jácome Calheiros, 117 – CEP 57200 – 000 – Penedo Alagoas – Brasil

Fone: (082) 3551-2255 – E-mail: colimaculada@hotmail.com.br – CNPJ: 15233646/0022-10

Escola fundada em 13/04/1913

Portaria/SEDUC Nº 3.481/2017 D.O. de 29/08/2017 – Validação de Estudos

Processo Seletivo dos candidatos para o ano letivo de 2020, para Bolsas de Estudo Integral (100%) e Parcial de (50%).

As Bolsas de Estudo, de que trata este Edital, destinam-se exclusivamente as famílias residentes no município de Penedo Alagoas e que atendam as condições socioeconômicas previstas em lei, sendo concedidas somente para 1 (um) ano - ano letivo de 2020 -, de modo individual, pessoal e intransferível, oferecidos na modalidade presencial, no Colégio Imaculada Conceição, sediado na Rua Jácome Calheiros, 117.

Para participar do Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo, de que trata este Edital, as famílias interessadas deverão observar o calendário a seguir, atender às exigências e requisitos previstos em lei ou requeridas pela **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo**, e providenciar a documentação exigida.

As inscrições poderão ser realizadas nos terminais de computadores disponíveis no Setor de Serviço Social do Colégio, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Todos os candidatos que desejarem estudar no Colégio Imaculada deverão passar por todas as etapas de admissão conforme Regimento Interno do Colégio, apresentando os seguintes documentos: Cédula de Identidade e CPF do candidato e dos pais/responsáveis, atestado de frequência do candidato da escola de origem e comprovante de residência familiar. Considerando que:

- ✓ Não serão recebidas inscrições via correio, telefone, fax, e-mail e fora do prazo estabelecido.



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

Associação das Irmãs Franciscanas Hospitalieras da Imaculada Conceição/ASFHIC Províncias de Santa Cruz-Sede Salvador/BA

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO-INEP:27045153

Praça Jácome Calheiros, 117 – CEP 57200 – 000 – Penedo Alagoas – Brasil

Fone: (082) 3551-2255 – E-mail: colimaculada@hotmail.com.br – CNPJ: 15233646/0022-10

Escola fundada em 13/04/1913

Portaria/SEDUC Nº 3.481/2017 D.O. de 29/08/2017 – Validação de Estudos

- ✓ Não serão aceitas inscrições de candidatos birrepentes ao segmento no qual está se candidatando: do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª à 3ª série do Ensino Médio.
- ✓ Não serão aceitos candidatos com aprovação em Progressão Parcial (Dependência), ou que não se observarem os critérios de idade mínima fixadas em Regimento Interno. Em relação à idade, o Colégio Imaculada segue a Resolução n.º 08/2007 do Conselho Estadual de Educação, que determina a idade mínima para o 1.º Ano do Ensino Fundamental. Em decorrência dessa resolução, aplica-se o mesmo critério para a Educação Infantil A e B, respectivamente 4 e 5 anos, até 31 de março do ano para o qual a matrícula for efetivada.

A solicitação da Bolsa de Estudo será analisada única e exclusivamente para Ano/Série e turno conforme informado na ocasião da inscrição.

No ato do preenchimento da inscrição do candidato, a família deverá informar, conforme o documento hábil (Registro de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF), que o candidato atende ao seguinte limite de idade, como segue:

Ensino Fundamental:

1º Ano: nascido até o dia 31/03/2010

2º Ano: nascido a partir de 1º/01/2008

3º Ano: nascido a partir de 1º/01/2007

4º Ano: nascido a partir de 1º/01/2006

5º Ano: nascido a partir de 1º/01/2005

6º Ano: nascido a partir de 1º/01/2004

7º Ano: nascido a partir de 1º/01/2003



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

Associação das Irmãs Franciscanas Hospitalieras da Imaculada Conceição/ASFHIC Províncias de Santa Cruz-Sede Salvador/BA

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO-INEP:27045153

Praça Jácome Calheiros, 117 – CEP 57200 – 000 – Penedo Alagoas – Brasil

Fone: (082) 3551-2255 – E-mail: colimaculada@hotmail.com.br – CNPJ: 15233646/0022-10

Escola fundada em 13/04/1913

Portaria/SEDUC Nº 3.481/2017 D.O. de 29/08/2017 – Validação de Estudos

8º Ano: nascido a partir de 1º/01/2002

9º Ano: nascido a partir de 1º/01/2001

Ensino Médio

1ª Série: nascido a partir de 1º/01/2000

2ª Série: nascido a partir de 1º/01/1999

3ª Série: nascido a partir de 1º/01/1998

II - Calendário Fixado para Fins deste Edital

Etapas	Datas
Publicação do Edital	Dia 05/08/2019
Reunião Geral com as famílias para informar o Processo Seletivo de Bolsas de Estudo; agendamento para entrevista individual com a família.	Dia 12/08 das 15:00h às 16:00h, no auditório do colégio.
Período de Solicitação de Bolsas de Estudo e preenchimento do Formulário Socioeconômico no Setor de Serviço Social.	13/08 a 22/08 das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00 de segunda a quinta-feira.
Período de entrevista com a família e recebimento dos documentos solicitados.	De 19/08 a 30/09 das 08:00h às 17h, de segunda a quinta-feira, no Setor Serviço Social.
Visitas Domiciliares	De 01/10 a 31/10 das 08:00h às 17:00h, de segunda a quinta-feira
Divulgação do resultado do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo com os deferidos e indeferidos .	04/11 das 08:00h às 14:00h, quinta-feira, no Setor Serviço Social
Prazo para recurso	De 5/11 a 7/11 das 08:00h às 17:00h, de segunda a quarta-feira
Divulgação do resultado final pós análise de recurso	18/11 08:00h às 17:00h, no Setor de Serviço Social.
Período para realização da matrícula	De 17/12 a 5/01 das 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Setor secretaria



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

Associação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ASFHIC Províncias de Santa Cruz-Sede Salvador/BA

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO-INEP:27045153

Praça Jácome Calheiros, 117 – CEP 57200 – 000 – Penedo Alagoas – Brasil

Fone: (082) 3551-2255 – E-mail: colimaculada@hotmail.com.br – CNPJ: 15233646/0022-10

Escola fundada em 13/04/1913

Portaria/SEDUC Nº 3.481/2017 D.O. de 29/08/2017 – Validação de Estudos

III - Bolsas de Estudo ofertadas para o Ano de 2020

O Colégio oferta, por meio deste Edital, **Bolsas de Estudo Integral e Parcial**. A **Bolsa de Estudo Integral é de 100%** (cem por cento) e será concedida ao candidato cuja renda familiar per capita não exceda o valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo (nacional) vigente no ano da análise socioeconômica. A **Bolsa de Estudo Parcial** é de 50% (cinquenta por cento) e será concedida ao candidato cuja renda familiar per capita não exceda o valor de 1 ½ a 3 (três) salários mínimos (nacional), vigente no ano da análise socioeconômica.

A **Bolsa de Estudo**, de que trata este Edital, **é concedida** para ano letivo **de 2020** e **não é renovada automaticamente para o ano letivo subsequente**, fazendo-se necessário, que o aluno contemplado, submeta-se, anualmente, a um novo processo de avaliação socioeconômica, em data a ser divulgada em tempo anterior a renovação da sua matrícula, nos termos e condições previstas em Leis, Decretos e orientações emanadas pela **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo** para os anos seguintes à obtenção da bolsa de estudo, bem como ao que determina o Regimento Interno do Colégio.

As Bolsas de Estudo serão concedidas aos candidatos selecionados de acordo com as vagas disponíveis por turno e Ano/Série, conforme quadro a seguir:



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

Associação das irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ASFHIC Províncias de santa Cruz-Sede Salvador/BA

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO-INEP:27045153

Praça Jácome Calheiros, 117 – CEP 57200 – 000 – Penedo Alagoas – Brasil

Fone: (082) 3551-2255 – E-mail: colimaculada@hotmail.com.br – CNPJ: 15233646/0022-10

Escola Fundada em 13/04/1913

Portaria/SEDUC Nº 3.481/2017 D.O. de 29/08/2017 – Validação de Estudos

Bolsa Parcial

CURSO	ANO/SÉRIE	TURNO	Nº de VAGAS
Ensino Fundamental 6 anos	1º ano	Vespertino	7
Ensino Fundamental de 7 anos	2º ano	Vespertino	5
Ensino fundamental de 8 anos	3º ano	Vespertino	2
Ensino fundamental 9 anos	4º ano	Vespertino	3
Ensino fundamental 10 anos	5ºano	Vespertino	3
Ensino fundamental 11 anos	6ºano	Vespertino	3
Ensino fundamental 12 ano	7º ano	Vespertino	3
Ensino fundamental 13 anos	8ºano	Vespertino	3
Ensino médio 15 anos	1ª série	Matutino	3
Ensino médio 16 anos	2ª série	Matutino	4
Ensino médio 17 anos	3ª série	Matutino	4
Total de Bolsas de Estudo:			40

Bolsa integral

Ensino Fundamental 6 anos	1º ano	Vespertino	7
Ensino Fundamental 7 anos	2º ano	Vespertino	5
Ensino Fundamental 8anos	3º ano	Vespertino	2
Ensino Fundamental 9 anos	4º ano	Vespertino	2
Ensino Fundamental 10 anos	5º ano	Vespertino	3
Ensino Fundamental 11 anos	6º ano	Vespertino	2
Ensino Fundamental 12 anos	7º ano	Vespertino	2
Ensino Fundamental 13anos	8º ano	Vespertino	4
Total de Bolsas de Estudos			27



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

Associação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ASFHIC Províncias de Santa Cruz-Sede Salvador/BA

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO-INEP:27045153

Praça Jácome Calheiros, 117 – CEP 57200 – 000 – Penedo Alagoas – Brasil

Fone: (082) 3551-2255 – E-mail: colimaculada@hotmail.com.br – CNPJ: 15233646/0022-10

Escola fundada em 13/04/1913

Portaria/SEDUC Nº 3.481/2017 D.O. de 29/08/2017 – Validação de Estudos



O Colégio Imaculada Conceição manterá também um **Cadastro de Reservas de Vagas** composto pelos candidatos, que tiveram seus processos deferidos para Bolsas de Estudo do ano letivo de 2020 e que não foram contemplados com as vagas inicialmente informadas neste Edital. Os candidatos que integram esse cadastro poderão ser chamados no decorrer do ano letivo, no caso de complementação das vagas disponíveis por turno e Série/Ano.

O número de vagas para alunos bolsistas será definido pelo Colégio, respeitada a disponibilidade por turno e Série/Ano de cada nível: Ensino Fundamental e Ensino Médio, na forma da lei vigente.

IV - Documentação Necessária para Obtenção de Bolsa de Estudo

Para se inscrever e participar do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo é obrigatório o completo preenchimento do Formulário Socioeconômico Web, a ser obtido no site do Colégio, e no ato da entrevista, apresentar os documentos originais e a entrega de fotocópias, dos seguintes documentos:

Documentos de Identificação do Candidato

- ✓ **RG** - Carteira de Identidade, no caso de menores de 12 anos de idade, apenas a Certidão de Nascimento;
- ✓ **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

Documentos de todos integrantes do Grupo Familiar

- ✓ **RG** - Carteira de Identidade, no caso de menores de 12 anos de idade, apenas a Certidão de Nascimento;
- ✓ **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

Associação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ASFHIC Províncias de Santa Cruz-Sede Salvador/BA

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO-INEP:27045153

Praça Jácome Calheiros, 117 – CEP 57200 – 000 – Penedo Alagoas – Brasil

Fone: (082) 3551-2255 – E-mail: colimaculada@hotmail.com.br – CNPJ: 15233646/0022-10

Escola fundada em 13/04/1913

Portaria/SEDUC Nº 3.481/2017 D.O. de 29/08/2017 – Validação de Estudos

- ✓ Certidão de Casamento, dos componentes do grupo familiar que são legalmente casados. Se houver União Estável no grupo familiar, anexar Escritura Pública ou Declaração de próprio punho, feita por um dos cônjuges e assinada por ambos, registrada em Cartório, que comprove o estado civil e/ou Declaração de União Estável por contrato ou por permanência;
- ✓ Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou Certidão de Óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato; Se os pais não forem legalmente separados, apresentar uma declaração registrada em Cartório;
- ✓ Em caso de guarda/tutela/adoção apresentar declaração judicial.

Comprovantes de Rendimentos do Grupo Familiar

- ✓ Se assalariado: 06 últimos contracheques;
- ✓ Extratos bancários dos 03 últimos meses, de todos os bancos que constam no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS;
- ✓ **Se trabalhador autônomo ou profissional liberal:** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos 03 últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
- ✓ **Se estagiário, monitor e/ou jovem aprendiz:** Contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês;
- ✓ **Se trabalhador do mercado informal, bicos e outros rendimentos:** Declaração com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio, elaborada de próprio punho;
- ✓ **Se não exercer qualquer atividade remunerada:** Declaração de próprio punho;
- ✓ **Proprietário de Empresa:** Pró-labore dos 3 últimos meses; Contrato Social da Empresa; Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ; Demonstrativo de Resultado; Balanço / Balancete Contábil;



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

Associação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ASFHIC Províncias de Santa Cruz-Sede Salvador/BA

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO-INEP:27045153

Praça Jácome Calheiros, 117 – CEP 57200 – 000 – Penedo Alagoas – Brasil

Fone: (082) 3551-2255 – E-mail: colimaculada@hotmail.com.br – CNPJ: 15233646/0022-10

Escola fundada em 13/04/1913

Portaria/SEDUC Nº 3.481/2017 D.O. de 29/08/2017 – Validação de Estudos

- ✓ **Em caso de Empresa Inativa ou em Baixa**, apresentar declaração registrada na Junta Comercial ou Prefeitura, retirada no município sede da empresa;
- ✓ **Aposentado ou Pensionista**: Comprovante de aposentadoria ou pensão do último mês (retirar nas agências do INSS ou via internet na página: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>);
- ✓ **Se trabalhador rural**: Comprovante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais informando a renda bruta anual e/ou mensal. Este documento deverá ser solicitado junto ao Sindicato de sua cidade;
- ✓ **Se desempregado**: Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas e a Rescisão Trabalhista;
- ✓ **Carteira de Trabalho** dos componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos (páginas da foto, qualificação civil, último contrato de trabalho assinado e da página seguinte em branco);
- ✓ **Declaração do Imposto de Renda Completa, acompanhada do recibo**, referente ao último exercício fiscal, para todos os membros do grupo familiar obrigados a fazê-lo, conforme as normas da Receita Federal do Brasil;

Em caso de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física, apresentar documento que consta no site da Receita Federal na página: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/atual.app/paginas/index.asp>, com a seguinte frase: **“Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”**.

Em caso de Outras Rendas

- ✓ Comprovar as rendas decorrentes de outras fontes como: poupança, aluguéis, rendimentos financeiros, entre outros;
- ✓ Documento referente ao recebimento de pensão alimentícia – Em caso de recebimento de pensão alimentícia apresentar a sentença judicial e a



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

Associação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ASFHIC Províncias de Santa Cruz-Sede Salvador/BA

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO-INEP:27045153

Praça Jácome Calheiros, 117 – CEP 57200 – 000 – Penedo Alagoas – Brasil

Fone: (082) 3551-2255 – E-mail: colimaculada@hotmail.com.br – CNPJ: 15233646/0022-10

Escola fundada em 13/04/1913

Portaria/SEDUC Nº 3.481/2017 D.O. de 29/08/2017 – Validação de Estudos

declaração com o valor. Caso não seja sentença judicial, apresentar uma declaração informando o valor da pensão registrada em Cartório;

- ✓ Em caso de ajuda financeira de terceiros – Apresentar declaração da pessoa que fornece ajuda, com RG e CPF, devidamente registrada em Cartório.

Outros Documentos

- ✓ Comprovantes recentes de despesas: energia elétrica, água, telefone fixo e celular de todos os membros da família, educação (escola, faculdade, cursos), plano de saúde, despesas médicas, transporte escolar, dentista, material escolar, TV a cabo/Internet, empréstimos, extrato de cartão de crédito, tributos e impostos;
- ✓ Comprovante das condições de moradia, quando financiada ou locada; apresentando, se financiada, a última prestação paga; se locada, os três últimos comprovantes de pagamento e/ou contrato de locação; no caso de imóvel cedido apresentar declaração de cedência do imóvel, com o comprovante de residência do cedente;
- ✓ Comprovante de condomínio se houver;
- ✓ CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – folha 01 dos Vínculos Empregatícios do Trabalhador e folha 02 das Remunerações do Trabalhador – Consulta de recolhimento dos 12 meses, retirar na agência INSS;
- ✓ Negativa de recebimento de benefício, retirar nas agências do INSS;
- ✓ Certidão negativa ou positiva do Registro de Veículos – DETRAN – Pessoa Física e Jurídica, dos maiores de 18 anos, membros do grupo familiar;
- ✓ Certidão de Histórico da Propriedade de Veículo e Histórico de Cadeia Sucessória de Veículos ou Certidão de Propriedade dos Veículos ou Certidão Histórico do Veículo – DETRAN - Pessoa Física e Jurídica;



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

Associação das Irmãs Franciscanas Hospitalieras da Imaculada Conceição/ASFHIC Províncias de Santa Cruz-Sede Salvador/BA

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO-INEP:27045153

Praça Jácome Calheiros, 117 – CEP 57200 – 000 – Penedo Alagoas – Brasil

Fone: (082) 3551-2255 – E-mail: colimaculada@hotmail.com.br – CNPJ: 15233646/0022-10

Escola fundada em 13/04/1913

Portaria/SEDUC Nº 3.481/2017 D.O. de 29/08/2017 – Validação de Estudos

- ✓ CCS – Cadastro de Clientes no Sistema Financeiro Nacional (retirar no Banco Central do Brasil).

Observação: Informamos que alguns documentos solicitados incidem taxas.

A documentação supramencionada é obrigatória e serve de subsídio para a realização da avaliação socioeconômica do requerente a Bolsa de Estudo, e será analisado por ocasião da entrevista com o responsável pelo candidato, podendo ser complementada em nova entrevista e em visita domiciliar do Assistente Social, a qualquer tempo, durante o Processo de Seleção e a vigência da Bolsa de Estudo, com finalidade de complementar as informações prestadas.

Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo e estarão sujeitos a verificação. Os documentos entregues ficarão arquivados na pasta do Processo de Seleção de Bolsas de Estudo de cada candidato, não serão devolvidos e poderão estar sujeitos à comprovação a qualquer tempo.

A **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo** e o **Assistente Social do Colégio** poderão requerer quaisquer outros documentos que entenderem necessários à comprovação das informações prestadas pelo responsável do candidato à Bolsa de Estudo.

Os pais/responsáveis do candidato deverão preencher o Formulário Socioeconômico previamente à entrevista agendada. Por ocasião da entrevista deverão entregar os documentos solicitados acompanhado de cópia simples. Após a análise e revisão das informações prestadas no Formulário Socioeconômico, o mesmo será devidamente assinado pelo responsável financeiro.



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

Associação das Irmãs Franciscanas Hospitalieras da Imaculada Conceição/ASFHIC Províncias de Santa Cruz-Sede Salvador/BA

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO-INEP:27045153

Praça Jácome Calheiros, 117 – CEP 57200 – 000 – Penedo Alagoas – Brasil

Fone: (082) 3551-2255 – E-mail: colimaculada@hotmail.com.br – CNPJ: 15233646/0022-10

Escola Fundada em 13/04/1913

Portaria/SEDUC Nº 3.481/2017 D.O. de 29/08/2017 – Validação de Estudos

V - Análise e Avaliação Socioeconômica dos Candidatos

A realização do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo estará a cargo e sob responsabilidade do **Assistente Social do Colégio** que realizará a análise e avaliação socioeconômica da família do candidato, tendo como referenciais:

- ✓ **Grupo Familiar:** entende-se por grupo familiar a unidade nuclear eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que formam um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e/ou que se mantém pela contribuição de seus membros, conforme inciso I, § 1º. Art. 2º da Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004.

- ✓ **Renda Per Capita Familiar:** A renda per capita familiar é calculada com base na renda bruta familiar mensal, auferida por todos os membros do grupo familiar composta do valor bruto: da venda de produtos agropecuários, pró-labore, participação de lucros, salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, outros rendimentos de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo comprovado através de DECORE, aluguéis e demais rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros de todos os membros do grupo familiar e de ajuda financeira de terceiros dividida pelo número de membros do grupo familiar, conforme exigências dos §§ 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

Associação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ASFHIC Províncias de Santa Cruz-Sede Salvador/BA

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO-INEP:27045153

Praça Jácome Calheiros, 117 – CEP 57200 – 000 – Penedo Alagoas – Brasil

Fone: (082) 3551-2255 – E-mail: colimaculada@hotmail.com.br – CNPJ: 15233646/0022-10

Escola fundada em 13/04/1913

Portaria/SEDUC Nº 3.481/2017 D.O. de 29/08/2017 – Validação de Estudos

- ✓ **Guarda Compartilhada:** entende-se por guarda compartilhada a guarda jurídica atribuída a ambos os genitores, cuja renda familiar deve ser analisada da seguinte forma:
 - ✓ Não havendo obrigação de pagamento de pensão alimentícia por nenhuma das partes, portanto, somente uma divisão de despesas, a renda familiar deve ser analisada com base nos rendimentos daquele genitor que a criança/adolescente permanece a maior parte do tempo, sendo que o outro genitor, apresenta uma declaração das despesas mensais com a criança/adolescente.
 - ✓ Se a obrigação do pagamento da pensão alimentícia recair para um dos genitores, a renda familiar deve ser analisada com base na renda do genitor que a recebe em nome do(a/s) filho(a/s), considerando ainda o valor correspondente à pensão alimentícia.

A Lei n.º 12.101 de 2009 determina, em seu Art. 15, que:

“§ 2º Compete à entidade de educação aferir as informações relativas ao perfil socioeconômico do candidato.

§ 3º As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.”



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

Associação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ASFHIC Províncias de Santa Cruz-Sede Salvador/BA

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO-INEP:27045153

Praça Jácome Calheiros, 117 – CEP 57200 – 000 – Penedo Alagoas – Brasil

Fone: (082) 3551-2255 – E-mail: colimaculada@hotmail.com.br – CNPJ: 15233646/0022-10

Escola fundada em 13/04/1913

Portaria/SEDUC Nº 3.481/2017 D.O. de 29/08/2017 – Validação de Estudos

O perfil socioeconômico será avaliado a partir da renda familiar per capita bruta, obedecendo-se às exigências contidas nos §§ 1º e 2º, do Art. 14 da Lei n.º 12.101 de 27 de novembro de 2009. O patrimônio declarado deve ser compatível com os rendimentos apresentados.

VI - Seleção dos Candidatos

A seleção dos candidatos inscritos ao Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é estabelecida pela legislação vigente e pelo Regimento Interno do Colégio, envolvendo as seguintes etapas:

- ✓ Inscrição na Secretaria do Colégio;
- ✓ Reunião geral com as famílias;
- ✓ Preenchimento completo do Formulário Socioeconômico no Serviço Social;
- ✓ Entrevista individual para estudo socioeconômico e análise da documentação com os pais/responsáveis;
- ✓ Visita domiciliar, quando necessário.

O Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é operacionalizado pelo Setor de Serviço Social do Colégio Imaculada Conceição sendo acompanhado e aprovado pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo formalmente instituída para esta finalidade.

Serão classificados os candidatos a partir do perfil socioeconômico familiar, de acordo com a legislação em vigor, Regimento Interno do Colégio e da documentação comprobatória exigida conforme Art. 33, Decreto nº 8.242/2014 de acordo com os critérios abaixo elencados, em ordem de prioridade:



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

Associação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ASFHIC Províncias de Santa Cruz-Sede Salvador/BA

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO-INEP:27045153

Praça Jácome Calheiros, 117 – CEP 57200 – 000 – Penedo Alagoas – Brasil

Fone: (082) 3551-2255 – E-mail: colimaculada@hotmail.com.br – CNPJ: 15233646/0022-10

Escola fundada em 13/04/1913

Portaria/SEDUC Nº 3.481/2017 D.O. de 29/08/2017 – Validação de Estudos

- 1 - Menor renda per capita familiar;
- 2 - Residir nas proximidades do Colégio;
- 3 - Ter irmão/irmã estudando no Colégio;
- 4 - Sorteio, no caso de empate.

Os candidatos a Bolsa de Estudo avaliados e com parecer deferido para Bolsa de Estudo, que não forem contemplados na primeira chamada, ficarão em Cadastro de Reserva de Vaga e poderão ser chamados caso haja necessidade de complementar as vagas disponíveis, no decorrer do ano letivo.

VII - Divulgação do Resultado

A relação com o nome dos candidatos selecionados com Bolsas de Estudo para o ano de 2020 será divulgada por lista nominal e a respectiva série pretendida no mural da escola, conforme calendário.

VIII - Recursos

O candidato do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo, cujo processo tenha sido indeferido poderá apresentar recurso, para a **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo**, desde que por escrito e de forma fundamentada.

O Recurso refere-se única e exclusivamente ao processo analisado, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos novos, ou seja, fatos gerados após a análise do assistente social com a família.



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

Associação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ASFHIC Províncias de Santa Cruz-Sede Salvador/BA

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO-INEP:27045153

Praça Jácome Calheiros, 117 – CEP 57200 – 000 – Penedo Alagoas – Brasil

Fone: (082) 3551-2255 – E-mail: colimaculada@hotmail.com.br – CNPJ: 15233646/0022-10

Escola fundada em 13/04/1913

Portaria/SEDUC Nº 3.481/2017 D.O. de 29/08/2017 – Validação de Estudos

Os recursos interpostos serão examinados e deliberados pela **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo**, conforme calendário.

IX - Realização da Matrícula

A matrícula dos candidatos selecionados com Bolsa de Estudo será realizada pelos pais/responsáveis, no período de 17/12/2019 à 05/01 de 2020, mediante o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo da Concessão de Bolsa de Estudo devidamente assinados (mediante a assinatura do Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como a entrega da documentação solicitada).

O candidato selecionado com Bolsa de Estudo deverá apresentar, por ocasião da realização da matrícula, cópia dos seguintes documentos (exceção feita ao item III, em que se exige documento original), sob pena de indeferimento do pedido de matrícula:

- ✓ Carteira de Identidade e CPF do candidato (se tiver);
- ✓ CPF e Cédula de Identidade dos pais/responsáveis legais;
- ✓ Certidão de Nascimento ORIGINAL (obrigatório);
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Declaração de Transferência ou Declaração de Matrícula;
- ✓ Declaração de Adimplência (Casos de Colégio Particulares);
- ✓ Fotocópia da Carteira de Vacinação (somente para os candidatos do Infantil A e B e do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental de Nove Anos);
- ✓ Histórico Escolar das Séries/Anos cursados do Ensino Fundamental e Médio, incluindo o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, quando for o caso;



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

Associação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ASFHIC Províncias de Santa Cruz-Sede Salvador/BA

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO-INEP:27045153

Praça Jácome Calheiros, 117 – CEP 57200 – 000 – Penedo Alagoas – Brasil

Fone: (082) 3551-2255 – E-mail: colimaculada@hotmail.com.br – CNPJ: 15233646/0022-10

Escola fundada em 13/04/1913

Portaria/SEDUC Nº 3.481/2017 D.O. de 29/08/2017 – Validação de Estudos

- ✓ Atestado de Transferência Escolar - obrigatório a partir do 2º Ano do Ensino Fundamental, devendo conter o Resultado Final da Série/Ano cursado em 2019 (aprovado e reprovado) e deverá ser substituído pelo Histórico Escolar no prazo máximo de 60 dias;
- ✓ Duas fotografias recentes;
- ✓ Termo de Responsabilidade, assinado pelo pai e mãe/responsável do candidato, presencialmente no ato da matrícula.
- ✓ Laudo Médico atestando a espécie e grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso.

Será considerado desistente e imediatamente substituído por um candidato em Cadastro de Reserva de Vaga, o candidato selecionado que não comparecer, sem justificativa, não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo Aditivo de Concessão de Bolsa de Estudo, nos dias fixados no calendário para a matrícula.

(assinar o Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais)

O Termo de Responsabilidade é um documento fornecido pelo Colégio e disponibilizado pela Secretaria, no ato da matrícula.

O Processo de Inscrição e Matrícula para crianças com Necessidades Educativas Especiais será feito conforme procedimentos estabelecidos no Regimento Interno do Colégio.



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

Associação das Irmãs Franciscanas Hospitalieras da Imaculada Conceição/ASFHIC Províncias de Santa Cruz-Sede Salvador/BA

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO-INEP:27045153

Praça Jácome Calheiros, 117 – CEP 57200 – 000 – Penedo Alagoas – Brasil

Fone: (082) 3551-2255 – E-mail: colimaculada@hotmail.com.br – CNPJ: 15233646/0022-10

Escola fundada em 13/04/1913

Portaria/SEDUC Nº 3.481/2017 D.O. de 29/08/2017 – Validação de Estudos

X - Disposições Gerais

O cumprimento dos Planos de Estudos, do Regimento Interno do Colégio, do Contrato de Prestação de Serviço e o aproveitamento no Processo Pedagógico são condições para a manutenção da Bolsa de Estudo durante o ano letivo de 2020.

Ocorrendo cancelamento, transferência ou desistência de matrícula, a Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada.

A concessão da Bolsa de Estudo poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar.

O Processo de Concessão de Bolsas de Estudo será realizado pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo do Colégio Imaculada Conceição, sem interferências pessoais, ideológicas, políticas partidárias ou privilégios, com base na legislação vigente, neste Edital, no Regimento Interno do Colégio, Análise e Avaliação Socioeconômica da documentação acompanhada de Parecer do Assistente Social do Colégio.

A Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada quando constatada a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos, exigidos neste Edital.

O Colégio Imaculada Conceição reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que as mesmas se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer



REDE FRANCISCANA HOSPITALEIRA

Associação das irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição/ASFHC Províncias de santa Cruz-Sede Salvador/BA

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO-INEP:27045153

Praça Jácome Calheiros, 117 – CEP 57200 – 000 – Penedo Alagoas – Brasil

Fone: (082) 3551-2255 – E-mail: colimaculada@hotmail.com.br – CNPJ: 15233646/0022-10

Escola Fundada em 13/04/1913

Portaria/SEDUC Nº 3.481/2017 D.O. de 29/08/2017 – Validação de Estudos



alteração na legislação vigente, que regulamenta a concessão de Bolsas de Estudo prevista no presente Edital.

Os casos omissos serão avaliados pela **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo** para deliberação.

Penedo, Alagoas 05 de Agosto de 2019.

Diretor Geral

Diretor Acadêmico

Diretor Administrativo

Assistente Social